

PROJETO DE LEI Nº 0111/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2018".

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, encaminho o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 100,00 (cem reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0210.2068- PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

Recurso 4770

3.3.3.90.39.00.00.00- SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 50,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0210.2036- FARMÁCIA BÁSICA

Recurso 4050

3.3.3.90.39.00.00.00- SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50,00

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo 3º desta lei terá como cobertura a redução da rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0210.2068- PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

Recurso 4770

3.3.3.90.32.00.00.00- MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 50,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0210.2036- FARMÁCIA BÁSICA

Recurso 4050

3.3.3.90.32.00.00.00- MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 50,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezoito.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 011/2018

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial junto ao Orçamento Municipal de 2018.

Justifica-se a criação e consequente inclusão deste no elenco de contas do município para o exercício de 2018, a fim de executar despesas decorrentes de cobranças de tarifas bancárias nas transações financeiras efetuadas nas contas específicas destes recursos.

Com base no exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores, apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal